



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

EXAME

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-83/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.030194/2026-77

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores Desktop (CPU, Teclado, Mouse, Monitor), Notebook, Nobreak e Headset, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 4 de maio de 2026, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90186/2026/SUPEL/RO, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (75525637):

[...]

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe e conforme Edital: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual quer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou esclarecer .."

Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo:

1º) Por mais que no descritivo técnico esteja citando forma de onda senoidal pura, alguns fabricantes declaram atender em modo rede (apenas estabilizando), causando frustrações em alguns certames, sendo assim, a fim de explicitar e confirmar, além de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo rede e inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura?

Agradeço antecipadamente.

[...]

3. DA RESPOSTA DA PM-CPOFLICITACOES (75546305):

[...]

Esclareça-se, por oportuno, que a exigência de onda senoidal pura em nada interfere na operação em modo rede. Tratando-se de nobreak de topologia interativa (line-interactive), no fornecimento normal pela concessionária a energia é repassada às cargas com sua forma de onda preservada, atuando o equipamento apenas sobre o nível de tensão, por meio de correção por degrau, o que não modifica o formato da onda senoidal proveniente da rede.

Assim, o equipamento não distorce tampouco degrada a onda da concessionária em condições normais de fornecimento, dirigindo-se a exigência de senoidal pura, exclusivamente, à forma de onda sintetizada pelo estágio inversor quando da operação em modo bateria.

DA CONCLUSÃO

A exigência de onda senoidal pura refere-se à forma de onda gerada pelo inversor quando o nobreak opera em modo bateria. Em modo rede, no fornecimento normal pela concessionária, a energia é repassada às cargas com sua forma de onda preservada, não sofrendo o formato da onda senoidal qualquer alteração pelo equipamento. A exigência decorre da própria carga especificada neste estudo, que prevê fontes com PFC ativo. Não há alteração no edital quanto a este ponto.

Pontuo ainda que o mesmo questionamento foi feito pela XXXX (74687942), e foi respondido conforme o Parecer 24 (74696116).

Respeitosamente,

[...]

4. DA DECISÃO

Isto posto, em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, e item 6 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do **Pregão Eletrônico N.º 90186/2026/SUPEL/RO**.

Em tempo, retifico a data de abertura do certame para o dia **18 agosto de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg1.supel@gmail.com.

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2026

BRUNA DA SILVA E SOUZA

Pregoeira Substituta da 1º Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Bruna da Silva e Souza, Pregoeiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75577850** e o código CRC **209F90E9**.